



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 417f198b-0496-4d8d-3888-e3db5da05576

**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Itapissuma - Pernambuco - Brasil

Interventor - Bel. Paulo de Siqueira Campos

Praça Agamenon Magalhães, nº 35 - Centro - Itapissuma - Pernambuco - Brasil - CEP

53700-000 - CNS nº 15.086-2 - Fone: (81) 99117-2593 - Email:

cartoriounicoitapissuma@hotmail.com -

Site: <https://www.cartoriounicoitapissuma.com.br/>

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, conforme recepção nº 7033, que após as buscas nas Fichas e nos Livros deste Serviço Único Registral Imobiliário, deles verifiquei que a Matrícula 2200, contém o seguinte teor:

**REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS
ITAPISSUMA - PERNAMBUCO - BRASIL**

Dados do Imóvel: Lote de terreno próprio de nº. 05 (cinco), Quadra "D", do Plano "A" (cê), **Casa 01 do Conjunto Santa Edwiges**, situado na Rua Canapólis, no Lote 05, Quadra D, Plano A, Loteamento Cidade Industrial de Itapissuma, Zona urbana, Itapissuma-PE, o terreno com casa nº 01 mede 5,03m (cinco metros e três centímetros) de frente, 5,03m (cinco metros e três centímetros) de fundos, por 10,37m (dez metros e trinta e sete centímetros) de um lado Direito e 10,37m (dez metros e trinta e sete centímetros) do lado Esquerdo, totalizando área de construção de 52,16m² (cinquenta e dois metros e dezesseis centímetros quadrados). **Limitando-se:** frente para o lote 04, fundos para o lote 06, lado direito para Rua Canapólis e lado esquerdo para casa 02 a residência é composta por 01(um) terraço; 01 (uma) sala de estar/jantar; 02(dois) quartos; 01 (um banheiro social); 01 (uma) cozinha e 01(uma) área de serviço, possuindo ainda na área externa, uma vaga de estacionamento para 01(uma) veículo e fração ideal do terreno de 1/5 (um quinto). Contendo no referido imóvel uma casa construída de alvenaria em tijolo cerâmico, revestida de massa única, forrada com gesso, coberta de telha cerâmica e todo piso com revestimento cerâmico, esquadrias (janelas e portas externas) de alumínio, esquadrias (portas internas) de madeira, na instalação elétrica foram utilizados cabos isolados e eletrodutos embutidos na alvenaria, em área edificada de terreno próprio e a planta arquitetônica foi aprovada pela Prefeitura Municipal de Itapissuma, através da secretaria de Obras e Serviço Urbanos, no dia 17/06/2016 e protocolada de nº 003/2016 e planta de nº 055/2016, além de aprovada pelo CREA-PE, através de ART nº PE20160051126.....

Dados do Proprietário: ZENEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.558.476-SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 388.511.134-91, residente e domiciliado na AV. Eng Agamenon Magalhães Melo, 241, Ap 502, no bairro de Tamarineira, na cidade do Recife-PE. O referido é verdade, dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.....

onr

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Registro Anterior: Livro 2, Ficha 1, matrícula 2191, datada de 27 de julho de 2016, registrado neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. a) Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficial Substituta.....

AV-1 - MAT. 2200 - Itapissuma, 24 de agosto de 2016, **ORIGEM DO IMÓVEL** - Averba-se para constar que o imóvel da presente matrícula resultou da construção de uma casa no **Conjunto Residencial Santa Edwiges**, edificado no lote 05, Quadra D, Plano A, Loteamento Cidade Industrial de Itapissuma, Zona urbana, Itapissuma-PE, nos termos do requerimento datado de 04 de agosto de 2016, instruído com a Certidão Negativa de Débito Relativas as Contribuições Previdenciária e as de terceiros nº 001802016-88888608, CEI nº 51.236.65608/60, Emitida em 04/08/2016, válida até 31/01/2017. Ficam arquivadas todas as documentações apresentadas. SICASE guia nº 6032597. O referido é verdade, dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

AV-2 - MAT. 2200 - Itapissuma, 24 de Agosto de 2016 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Averba-se nos termos da certidão negativa fornecida pela prefeitura municipal de Itapissuma Processo de nº 104/2016, datada de 12 de agosto de 2016, encontra-se cadastrada a Casa 01 da matrícula acima sob o nº de inscrição nº 01 50 068 0252 001, devidamente assinada por Alexandre Soares Barbosa, Chefe de Deptº de Tributos da Prefeitura de Itapissuma-PE. SICASE guia nº 6032594. Ficam arquivadas todas as documentações apresentadas. O referido é verdade, dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

R-3 - MAT. 2200 - Itapissuma, 15 de Fevereiro de 2017, **COMPRA E VENDA**. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.1423103-2, datado de 31 de Janeiro de 2016, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo o Sr. **MARCILIO LOPES DA GAMA**, brasileiro, nascido em 16/10/1961, conferente, portador da CI/RG nº 2165026-expedida por SSP/PE, CPF/MF nº 272.216.364-00, casado no regime parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **ENEIDA BATISTA DA SILVA GAMA**, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº 2713219-expedida por SSP/PE, CPF/MF nº 362.282.654-15, ambos residentes e domiciliados em Rua Dois de Fevereiro ,179, Casa A, Morro da Conceição na cidade do Recife-PE, por Compra feita a **ZENEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA**, já qualificado na matrícula com interveniente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por sua procuradora a Sra. **DAIANE DA SILVA BORGES**, brasileira, casada, nascida em 19/07/1981, economiária, com CI/RG nº. 9.224.495-SSP/MG e com CPF/MF sob o nº 711.058.591-34, conforme procuração lavrada às fls. 153/154 do livro 3081-P, em 11/06/2014, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às fls. 133/135, do Livro 5881-P, em 06/07/2015, no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento de substabelecimento, lavrado às fls. 142/143, do livro 0130-S, em 10/08/2016, no 1º Ofício de Notas do Recife/PE, doravante designada CAIXA. Agencia responsável do contrato : 3250 TACARUNA/PE, Valor da Compra e Venda é de R\$

105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e Avaliação no valor R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais). Foram apresentados o ITBI, e o Instrumento supracitado, os quais ficam arquivados neste Cartório. SICASE guia nº 0006761644. O referido é verdade, Dou fé. Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

R-4 - MAT. 2200 - Itapissuma, 15 de Fevereiro de 2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com Obrigações e alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.1423103-2, datado de 31 de Janeiro de 2016, pelo Comprador a Sr. **MARCILIO LOPES DA GAMA**, e sua cónjuge **ENEIDA BATISTA DA SILVA GAMA** ambos já qualificados no R-03. O imóvel da presente matrícula compreendendo Casa nº 01 e terreno, com Alienação Fiduciária a Caixa Econômica Federal neste ato representada por sua procuradora a Sra. **DAIANE DA SILVA BORGES**, também já qualificado no R-03, com valor do Financiamento concedido pela CAIXA é de R\$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) e o Valor da Compra e venda é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), valor da garantia fiduciária é de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), fazendo parte integrante deste Instrumento supracitado, o qual fica arquivado neste Cartório. SICASE guia nº 0006761644. O referido é verdade, dou fé. a) Karla Christianni de Pedrosa Barros. Oficiala Substituta.

*****A PARTIR DE 11.04.2022, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.*****

AV-5- MAT.: 2200 - "ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 3891, do Protocolo Eletrônico, em 14/08/2023 11:51:21 - Nos termos do requerimento, datado de 03.08.2023, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, C.P.F. nº 575.672.049-91, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de Pernambuco, para informar o início do procedimento de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; cujos documentos foram apresentados através da plataforma E-Intimações, sob o pedido nº 286523, e assinados digitalmente. Emol.: R\$ 75,45, T.S.N.R.: R\$ 16,77, FERM: R\$ 0,84, FUNSEG: R\$ 1,68, FERC: R\$ 8,38 e ISS: R\$ 4,19. Guia do SICASE nº 18442409, paga em 14.08.2023. Selo: 0150862.PBZ01202302.00041 em data de 24/08/2023 13:26:31; dou fé. Itapissuma/PE, 24/08/2023 13:26:13. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente substituto na intervenção o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial registrador interventor o subscrevo e assino digitalmente.

AV-6- MAT.: 2200 - "ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 3891, do Protocolo Eletrônico, em 14/08/2023 11:51:21 - Nos termos do mesmo requerimento que deu origem a averbação acima, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de Pernambuco, para informar o encerramento do procedimento de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária, do imóvel objeto da presente matrícula, em virtude dos Devedores

Fiduciários, Marcílio Lopes da Gama e sua esposa, Eneida Batista da Silva Gama, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; cujos documentos foram apresentados através da plataforma E-Intimações, sob o pedido nº 286523, e assinados digitalmente. Emol.: R\$ 75,45, T.S.N.R.: R\$ 16,77, FERM: R\$ 0,84, FUNSEG: R\$ 1,68, FERC: R\$ 8,38 e ISS: R\$ 4,19. Guia do SICASE nº 18442409, paga em 14.08.2023. Selo: 0150862.CSV01202302.00048 em data de 25/08/2023 09:03:59; dou fé. Itapissuma/PE, 25/08/2023 09:03:11. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente substituto na intervenção o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial registrador interventor o subscrevo e assino digitalmente.

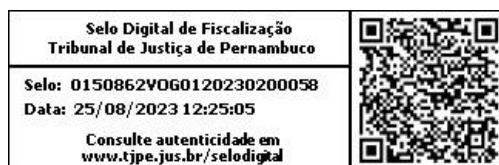
AV-7- MAT.: 2200 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 3891, do Protocolo Eletrônico, em 14/08/2023 11:51:21 - Nos termos do mesmo requerimento que deu origem ao AV-5 acima, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciários, Marcílio Lopes da Gama e sua esposa, Eneida Batista da Silva Gama, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 22.03.2023, constante na intimação datada de 21.09.2022, feitas por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob os nºs 1630 e 1631, em 21.10.2022, a qual foi levada a efeito em 24.01.2023, 25.01.2023 e 26.01.2023, conforme referida certidão, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 121.401,34; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 121.401,34; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Guia de Lançamento e Recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - nº 493/2023 emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.428,03; e Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 2100, emitida em 31.07.2023, pela referida Secretaria; cujos documentos foram apresentados através da plataforma E-Intimações, sob o pedido nº 286523, e assinados digitalmente. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 1158.b846.8be6. 2763.147a.556f.71a4. 3c35.36dc.5567 (Marcílio Lopes da Gama); 8c7a.dcdc.2b14. 819d.e6f8.79d4.f566. 51fa.31c4.d991 (Eneida Batista da Silva Gama); e, f986.abf3.c29f. 7b2c.be11.cba6.3bfe. df71.17af.5a15 (Caixa Econômica Federal). Emol.: R\$ 580,22, T.S.N.R.: R\$ 303,50, FERM: R\$ 6,45, FUNSEG: R\$ 12,89, FERC: R\$ 64,47 e ISS: R\$ 32,23. Guia do SICASE nº 18442409, paga em 14.08.2023. Selo: 0150862.CZM01202302.00049 em data de 25/08/2023 09:04:24; dou fé. Itapissuma/PE, 25/08/2023 09:03:38. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente substituto na intervenção o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial registrador interventor o subscrevo e assino digitalmente.

CERTIFICO finalmente, que desde o dia 06.04.2022, esta Serventia Extrajudicial encontra-se sob intervenção, conforme Portaria nº 80/2022-CGJ, datada de 05.04.2022, Ata de Cumprimento de Decisão, datada de 06.04.2022, Portaria nº 110/2022-CGJ, datada de 07.07.2022 e Portaria nº 129/2022-CGJ, datada de 29.07.2022. O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos: 38,33 TSNR: 8,52

FERC: 4,26 FERM: 0,43 FUNSEG: 0,85 ISS: 2,13 TOTAL: 54,52, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1211/2022, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 23.12.2022; FERC - Lei Estadual nº 12.978 de 28.12.2005, referente a 10% dos emolumentos; ISS, de acordo com a Lei do Município de Itapissuma/PE nº 897/2014, referente a 5% dos emolumentos; acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018; e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Guia do SICASE nº 0018442466. **Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986.** Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0150862.VOG01202302.00058 - 25/08/2023 12:25:05. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE.**

Itapissuma/PE, 25 de Agosto de 2023

BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS
OFICIAL REGISTRADOR - INTERVENTOR



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado